



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000

LEI ORDINÁRIA Nº 984, DE 06 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da
**RUA RENATA RANYELE
MACIEL DE ALMEIDA** e dá
outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Art. 1º - Denomina-se de Rua **Renata Ranyele Maciel de Almeida** a Rua Projetada localizada no Bairro Raimundo Pedro, não tem extensão e/ou saída para outras Ruas nesta cidade de São Miguel/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 06 de junho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000

LEI ORDINÁRIA Nº 984, DE 06 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da
**RUA RENATA RANYELE
MACIEL DE ALMEIDA** e dá
outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 984 de 06/06/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 06 de junho de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal